

Prefeitura Municipal de Iraquara

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000
Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105

Apostilamento nº 027/2023

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária da **PE-018-2022** e do Termo do contrato **130/2022**.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. WALTERSON RIBEIRO COUTINHO**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Palmeiras, nº 46, sede deste município, portador do CPF/MF nº 184.405.255-91. CONTRATADA **peessoa** jurídica **C.M.S CHAVES SERVIÇO ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.852.911/0001-40**, estabelecida na Rua Floribaldo Flores dos Santos Melo, nº 42, Centro, Itambé-Ba, Cep: 45140-000, neste ato representada por seus Sócios Jasmira Alves de Amorim, portadora do RG nº 495782866 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 697.076.185-15; Carlos Magno Santos Chaves, portador do RG nº 377.859.-78 SSP/SP, inscrito no CPF nº 738.488.085-87; Alex Alves de Amorim, portador do RG nº 826091873 SSP/BA, inscrito no CPF nº 915.129.805-87, doravante denominada CONTRATADA.

INSTRUMENTO VINCULANTE: **PE-018-2022**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de veículos automotores, de pequeno e médio porte, sem motorista, para suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Iraquara – Ba.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 027/2023, cujo objetivo é a inclusão do CNPJ para pagamento:

Fonte: **1.704.0000 / 1.750.0000**

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato **130/2022** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,

para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Iraquara – BA 01 de setembro de 2023.

Casciano de Sousa Santos
Secretaria de Infraestrutura

Autorizo o Apostilamento, conforme solicitado.

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO
Prefeito Municipal